



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO  
Coordenadoria De Compras / Licitações  
[www.ribeiraogrande.sp.gov.br](http://www.ribeiraogrande.sp.gov.br)  
[licitacao@ribeiraogrande.sp.gov.br](mailto:licitacao@ribeiraogrande.sp.gov.br)

# ESTUDO TÉCNICO

## PRELIMINAR

### FEIRA DO

### EMPREENDEDOR

**2026**



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Ribeirão Grande - Rua Professora Jacyra LandinStori, 15, Centro, Ribeirão Grande, SP, CEP 18.315-000 - Tel. PABX: (15) 3544 8800



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR DE RIBEIRÃO GRANDE/SP

Organização Completa do Evento — Pregão Presencial PP 01/2026

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Número do Processo	21.974/2026
Modalidade / Critério	Pregão Presencial / Menor Preço Global
Órgão Demandante	Departamento de Cultura e Turismo – Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande/SP
Responsável pelo ETP	Cristina Beatriz da Cruz – Diretora do Departamento de Turismo e Cultura
Memorando de Origem	Memorando Interno nº 21.974/2026, de 28/04/2026
Instrumento de Repasse	Proposta nº 008843/2026 – Ministério do Empreendedorismo (Transferegov)
Vigência do Instrumento	11/03/2026 a 11/03/2029
Valor Global Estimado	R\$ 510.307,33 (R\$ 500.000,00 repasse federal + R\$ 10.307,33 contrapartida municipal)
Data do Evento	22, 23 e 24 de maio de 2026
Local do Evento	Centro Cultural – Rua Jacyra Landim Stori, s/n – Centro – CEP 18.315-047 – Ribeirão Grande/SP

## 1. INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi elaborado em atendimento ao disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a obrigatoriedade desse documento como instrumento de planejamento das contratações públicas, devendo evidenciar o problema a ser resolvido, as soluções disponíveis e a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

A presente contratação tem origem no Memorando Interno nº 21.974/2026, de 28 de abril de 2026, firmado pela Diretora do Departamento de Turismo e Cultura, Cristina Beatriz da Cruz, endereçado ao setor competente para instrução do processo





## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO

### Coordenadoria De Compras / Licitações

www.ribeiraogrande.sp.gov.br  
licitacao@ribeiraogrande.sp.gov.br

licitatório, formalizando a demanda institucional para a realização da 1ª Feira do Empreendedor do Município de Ribeirão Grande/SP.

A iniciativa decorre de compromisso institucional assumido pelo Município perante o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – MEMP, por meio da Proposta nº 008843/2026, registrada na plataforma Transferegov, instrumento com vigência de 11 de março de 2026 a 11 de março de 2029. A execução da Feira constitui meta prevista nesse instrumento, sendo obrigatória para a regular prestação de contas e manutenção da elegibilidade do Município em futuras captações federais.

A fundamentação legal desta contratação repousa nos seguintes dispositivos:

- Constituição Federal de 1988, art. 170 – consagra os princípios da livre iniciativa e da valorização do trabalho humano como fundamentos da ordem econômica;
- Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos, arts. 5º, 11, 17, 18, 23, 40, 67 e 169;
- Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, arts. 44 e 45;
- Portaria MEMP nº 153/2025, especialmente seu art. 13, que disciplina os requisitos para execução dos instrumentos de repasse no âmbito do Ministério do Empreendedorismo;
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, art. 21, inciso III, que rege a identidade visual e comunicação nos projetos financiados com recursos federais via Transferegov;
- Orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativas ao planejamento e instrução dos processos de contratação pública.

O presente ETP atende integralmente ao elenco de elementos previstos no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, incluindo: descrição da necessidade (inciso I), estimativa de quantidades e preços (incisos IV e VI), levantamento de mercado (inciso V), justificativa de não parcelamento (inciso VIII), análise de riscos (art. 11, VI c/c art. 169) e posicionamento conclusivo sobre a viabilidade da contratação (inciso XIII).





## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

A necessidade que origina a presente contratação é a realização da 1ª Feira do Empreendedor do Município de Ribeirão Grande/SP, evento de fomento ao empreendedorismo local previsto para os dias 22, 23 e 24 de maio de 2026, no Centro Cultural localizado na Rua Jacyra Landim Stori, s/n, Centro, CEP 18.315-047, Ribeirão Grande/SP.

O diagnóstico situacional que fundamenta a necessidade é objetivo: o Município conta com aproximadamente 400 empresas cadastradas como Microempreendedores Individuais – MEIs, atuando em segmentos como alimentação, artesanato, agricultura, serviços e outros. A renda média desses empreendedores situa-se entre 1 e 4 salários mínimos mensais, sendo grande parte composta por mulheres que sustentam seus núcleos familiares. Dados do SEBRAE-SP indicam que aproximadamente 29% dos MEIs encerram suas atividades em até 5 anos de funcionamento, sendo as principais causas a abertura de negócios sem planejamento adequado, acesso limitado a crédito e falta de capacitação específica em gestão, finanças e marketing.

A realização da Feira é uma resposta concreta a esse diagnóstico: cria um espaço estruturado para comercialização, capacitação, networking e formalização, beneficiando diretamente 100 MEIs selecionados por credenciamento e 200 potenciais empreendedores, além de um público geral estimado de 1.000 visitantes nos três dias do evento.

O Município já dispõe de Ponto de Atendimento do SEBRAE com atendimento presencial a MEIs formais e informais, o que reforça o ecossistema local de suporte ao empreendedorismo e amplia o impacto esperado do evento. A Feira funcionará como catalisador desse ecossistema, integrando em um único espaço a comercialização de produtos, a capacitação técnica, a formalização de negócios, o acesso a crédito e a criação de novas parcerias comerciais.

A não realização do evento implicaria: (i) inadimplemento do compromisso assumido perante o MEMP via Transferegov, com risco de devolução dos recursos e restrição de elegibilidade do Município em futuras captações; (ii) frustração das expectativas de 100 MEIs que serão selecionados para expor seus produtos; e (iii) perda de uma





oportunidade estruturante de desenvolvimento econômico local que não se repetiria no exercício de 2026.

### 3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a prestação de serviços especializados e integrados para a organização completa da 1ª Feira do Empreendedor de Ribeirão Grande/SP, compreendendo as etapas de planejamento estratégico, coordenação operacional, apoio logístico, montagem, operação e desmontagem de toda a infraestrutura necessária, bem como a contratação de palestrantes, equipe de recepção e apoio.

O evento terá a seguinte configuração física e programática:

- Área total de estrutura: 900 m<sup>2</sup>;
- **30 stands padronizados com dimensões de 3m x 3m, cada um equipado com 2 pontos de energia elétrica, 2 pontos de iluminação, 1 testeira de identificação visual (4m x 1m) e mobiliário básico composto por 1 balcão de exposição;**
- Funcionamento nos dias 22, 23 e 24 de maio de 2026, das 10h às 18h;
- 3 palestras diárias às 14h, com duração de 1 hora cada, para público estimado de 200 pessoas por sessão;
- Sala de negócios e treinamento em ambiente privativo para geração de parcerias;
- Stand do SEBRAE para consultoria e capacitação intensiva no local;
- Praça de alimentação para o público geral.

#### 3.1 Programação das Palestras

Data	Tema	Horário	Local	Público Est.
22/05/2026	Empreendedorismo Feminino	14h às 15h	Palco Central	200 pessoas
23/05/2026	Técnicas de Vendas	14h às 15h	Palco Central	200 pessoas





24/05/2026	Liderança e Formalização / Obrigações do MEI	14h às 15h	Palco Central	200 pessoas
------------	--	------------	---------------	-------------

### 3.2 Principais Itens de Infraestrutura

O Termo de Referência descreve 55 itens orçados, distribuídos nas seguintes categorias principais, todas integrantes do objeto único contratado:

- Produção: palestrantes (6), recepcionistas (2), equipe de produção executiva (4), carregadores (6) e confecção de material gráfico e de divulgação (backdrop em lona e PVC, adesivos de testeira, 2.000 folders coloridos);
- Infraestrutura de cobertura: galpão duas águas 15m x 60m para área de exposição, galpão duas águas 10m x 20m para auditório de palestras, 10 tendas 5x5 e 2 tendas 10x10, todos em lona KP 1000 antichama;
- Estruturas complementares: grades de proteção galvanizadas (98 unidades), fechamentos metálicos galvanizados (120 unidades), 2 palcos (8x4m e 8x3m), testeiras P30, grid de entrada 20,60m de frente, 4 painéis backdrop P15, pórtico de entrada iluminado;
- Piso e circulação: cobertura plástica antiderrapante (600 m<sup>2</sup>) e piso elevado em madeirite (800 m<sup>2</sup>);
- Stands de exposição: 14 stands modulares 4m x 3m com painéis brancos, iluminação LED, carpete e mobiliário, e 2 stands institucionais 4m x 4m;
- Energia: 2 geradores 180 KVAs silenciados para área de exposição e gastronomia, 1 gerador 80 KVAs para auditório, com operadores de plantão e abastecimento para 12 horas diárias de uso;
- Sistema de audiovisual da área de exposição: line array amplificado 16 caixas, 8 caixas passivas de pedestal, 6 subwoofers ativos, mesa de som 16 canais digital, processador de áudio, sistema intercom sem fio, 4 microfones sem fio, mesa de luz 24.576 parâmetros, 6 moving heads, 6 refletores COB LED 200W, painel de LED indoor 6,00 x 3,00m (3,97mm), 2 Smart TVs 43 polegadas, 1 notebook;





- Sistema audiovisual do auditório: mesa de som 16 canais digital, sistema de palestra silenciosa (2 transmissores + 120 fones sem fio de 3 canais), painel de LED indoor 5,00 x 3,00m (3,97mm), 6 refletores COB LED 200W, 12 ribaltas LED 250W RGBW, 16 refletores LED 150W, Smart TV 43 polegadas, 1 notebook;
- Serviços elétricos: quadros de comando e proteção, tomadas, cabos e eletricitas de plantão para interligação de todos os expositores, sistemas de som, iluminação e geradores.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE VALOR

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando a metodologia de pluralidade de fontes para assegurar representatividade e confiabilidade dos valores apurados. Foram consultadas diretamente 3 empresas do ramo de organização de eventos, com capacidade de atendimento ao objeto nas condições técnicas especificadas no Termo de Referência.

Os valores obtidos nas cotações, referentes à totalidade do objeto (evento de 3 dias, 55 itens, conforme descritivo técnico do TR), foram os seguintes:

Fornecedor	Valor Global Cotado
Empresa 1	R\$ 500.316,22
Empresa 2	R\$ 512.019,30
Empresa 3	R\$ 518.586,48
<b>MÉDIA (valor estimado)</b>	<b>R\$ 510.307,33</b>

O valor estimado da contratação foi apurado pela média aritmética simples das três cotações, resultando em R\$ 510.307,33 (quinhentos e dez mil, trezentos e sete reais e trinta e três centavos), em conformidade com a metodologia recomendada pelo TCE-SP para garantir equilíbrio entre as propostas de mercado. Esse valor servirá como preço máximo aceitável no certame licitatório.

A metodologia adotada assegura: (i) representatividade, com 3 fontes de mercado independentes; (ii) ausência de sobrepreço, dado que o valor estimado é inferior ao





maior orçamento obtido; (iii) preservação da competitividade, pois o valor teto não é artificialmente restrito a ponto de afastar fornecedores aptos.

Adicionalmente, o conjunto de orçamentos confirma a viabilidade econômica da contratação: a variação entre o menor (R\$ 500.316,22) e o maior valor (R\$ 518.586,48) é de apenas 3,65%, demonstrando convergência de mercado e ausência de distorção de preços.

**Valor Global Estimado: R\$ 510.307,33**

**Composição: R\$ 500.000,00 de repasse federal (Proposta nº 008843/2026 – MEMP/Transferegov) + R\$ 10.307,33 de contrapartida municipal.**

## **5. MODALIDADE LICITATÓRIA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E JUSTIFICATIVA DO PREGÃO PRESENCIAL**

A contratação será realizada por meio de Pregão, na forma Presencial, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos arts. 28, 29 e 30 da Lei nº 14.133/2021. A escolha do Pregão decorre do enquadramento do objeto como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital por meio de especificações usuais de mercado.

A opção pela forma Presencial, em detrimento da forma Eletrônica prevista no art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, é adotada com a seguinte justificativa técnica e operacional, em conformidade com a prerrogativa do gestor público para escolha motivada da forma mais adequada ao caso concreto:

- Especificidade técnica dos itens: O Termo de Referência contempla 55 itens de natureza técnica complexa, incluindo sistemas audiovisuais profissional com especificação de marcas de referência (JBL, Shure, Robe, ETC, L-Acoustics, entre outros), painéis de LED com parâmetros técnicos específicos (pixel pitch 3,97mm, densidade 65.536/m<sup>2</sup>) e estruturas temporárias autoportantes com laudos de resistência. A avaliação presencial dos atestados de capacidade técnica e da documentação habilitatória relativa a esses equipamentos confere maior segurança e celeridade ao julgamento;





- Celeridade e exiguidade do prazo: O evento está programado para 22, 23 e 24 de maio de 2026. Considerando que o Memorando de instauração data de 28 de abril de 2026 — prazo de cerca de 24 dias até o início do evento —, o Pregão Presencial permite maior agilidade na realização da sessão pública, análise de documentos e adjudicação, sem a dependência de plataformas eletrônicas sujeitas a instabilidades técnicas ou prazos de homologação de cadastro;
- Mercado regional: O objeto envolve empresas que operam com estruturas físicas de grande porte (galpões, geradores, tendas, sistema de palco e som) que precisam ser transportadas e montadas no local. O universo de fornecedores aptos a atender as especificações técnicas do TR no mercado regional de São Paulo é restrito, tornando a forma presencial mais adequada para a realidade do mercado relevante;
- Conformidade com orientação do TCE-SP: O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo reconhece a prerrogativa do gestor para adoção do Pregão Presencial quando houver justificativa técnica ou operacional específica, conforme precedentes da Câmara de Licitações.

## 6. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

Em atendimento ao art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que exige a justificativa expressa quando o objeto não é parcelado, esclarece-se que a opção pelo objeto único e indivisível é técnica e economicamente fundamentada pelas seguintes razões:

- Unidade técnica e responsabilidade integral: a organização de um evento desta natureza envolve interdependência operacional entre todos os itens contratados. O galpão de estrutura, os geradores, o sistema elétrico, o sistema de som e iluminação, os palcos e os stands formam um conjunto técnico integrado, no qual a falha ou inadequação de um componente compromete o funcionamento dos demais. A atribuição de responsabilidade técnica integral a um único contratado — incluindo ART para as estruturas temporárias e seguro de responsabilidade civil — é condição indispensável para a segurança dos participantes e expositores;





- Inviabilidade logística do parcelamento: itens como o serviço elétrico de interligação (item 1.23 do TR), os geradores com operadores de plantão (itens 1.21 e 1.22) e o sistema de som e iluminação (itens 1.29 a 1.55) pressupõem a existência de toda a infraestrutura física montada. A contratação fracionada exigiria coordenação operacional entre múltiplos contratados no mesmo espaço físico, com alto risco de conflito de responsabilidades, atraso na montagem e comprometimento da segurança do evento;
- Economicidade da contratação global: a contratação integral favorece ganhos de eficiência na logística de montagem e desmontagem, na negociação de preços com fornecedores de equipamentos e na gestão operacional do evento, o que é evidenciado pela convergência dos orçamentos obtidos (variação de apenas 3,65% entre o menor e o maior valor);
- Compatibilidade com as normas do instrumento de repasse: o Plano de Aplicação Detalhado – PAD da plataforma Transferegov e os requisitos da Portaria MEMP nº 153/2025 preveem o objeto como um conjunto único de serviços de organização de evento, sem previsão de divisão em lotes, o que torna o não parcelamento aderente às condicionantes do convênio federal.

## 7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pelas seguintes fontes, em conformidade com o cronograma de desembolso estabelecido no instrumento de repasse:

Parcela	Origem dos Recursos	Mês/Ano	Valor
1	CONCEDENTE (Ministério do Empreendedorismo)	Maio/2026	R\$ 500.000,00
2	CONVENENTE (Município de Ribeirão Grande)	Maio/2026	R\$ 10.307,33
—	<b>TOTAL GLOBAL</b>	—	<b>R\$ 510.307,33</b>





Os recursos de origem federal foram transferidos ao Município por meio da Proposta nº 008843/2026, registrada na plataforma Transferegov no âmbito do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – MEMP. A aplicação desses recursos obedecerá estritamente ao Plano de Aplicação Detalhado – PAD constante do instrumento de repasse, aos itens previstos no art. 13 da Portaria MEMP nº 153/2025, e às regras de prestação de contas estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023.

A contrapartida municipal de R\$ 10.307,33 correrá por conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Ribeirão Grande, consignadas no orçamento do exercício de 2026, observadas as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000). O processo será complementado com a indicação da dotação orçamentária específica no despacho de autorização da despesa.

O cumprimento das metas financeiras e físicas do instrumento de repasse está sujeito a monitoramento pelo MEMP e à prestação de contas conclusiva até os prazos estabelecidos no instrumento, incluindo a apresentação de: registros fotográficos georreferenciados das estruturas montadas, listas de presença, questionários de avaliação, relatórios de execução e cópia dos credenciamentos dos expositores.

## **8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA**

Para a contratação do objeto, deverão ser observadas as seguintes normativas:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- Portaria MEMP nº 153/2025, em especial o art. 13 (requisitos dos instrumentos de repasse do Ministério do Empreendedorismo);
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, art. 21, inciso III (identidade visual e comunicação);
- Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;





## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO

### Coordenadoria De Compras / Licitações

[www.ribeiraogrande.sp.gov.br](http://www.ribeiraogrande.sp.gov.br)

[licitacao@ribeiraogrande.sp.gov.br](mailto:licitacao@ribeiraogrande.sp.gov.br)

- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego aplicáveis à montagem e desmontagem de estruturas temporárias;
- Legislação municipal de Ribeirão Grande/SP aplicável à realização de eventos públicos.

A empresa contratada deverá atender às seguintes condições de habilitação, que serão exigidas no edital e detalhadas no Termo de Referência:

- Habilitação jurídica: pessoa jurídica com objeto social compatível com o ramo de organização de eventos, comprovada mediante ato constitutivo e alterações em vigor;
- Regularidade fiscal, social e trabalhista: certidões negativas de débitos perante a Receita Federal (incluindo INSS), FGTS, Justiça do Trabalho e Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante;
- Qualificação econômico-financeira: apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com índice de Liquidez Corrente (LC) e índice de Liquidez Geral (LG) iguais ou superiores a 1,00, demonstrando capacidade financeira para a execução contratual; a exigência desses índices não viola o caráter competitivo do certame, pois não avalia lucratividade, apenas equilíbrio financeiro;
- Qualificação técnica: apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a realização anterior de evento(s) com estrutura mínima de 500 m<sup>2</sup>, incluindo montagem de tendas ou galpões, sistema de sonorização profissional e stands de exposição, em conformidade com o art. 67, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; exige-se ainda ART para as estruturas temporárias e comprovação de contratação de seguro de responsabilidade civil para o evento;
- Visita técnica/declaração de pleno conhecimento: recomenda-se que a visita técnica, caso prevista no edital, seja tratada como facultativa, permitindo-se alternativamente a apresentação de declaração de pleno conhecimento das condições locais de execução, assumindo a licitante a responsabilidade técnica pelas informações necessárias à formulação da proposta.





**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO**  
**Coordenadoria De Compras / Licitações**  
[www.ribeiraogrande.sp.gov.br](http://www.ribeiraogrande.sp.gov.br)  
[licitacao@ribeiraogrande.sp.gov.br](mailto:licitacao@ribeiraogrande.sp.gov.br)

- Não é admitida a participação de consórcios, por se tratar de prestação de serviços comuns que não envolvem alta complexidade técnica ou vulto econômico extraordinário que justifique a junção de esforços de diferentes empresas, conforme orientação do Acórdão TCU nº 22/2003-Plenário e jurisprudência consolidada das Cortes de Contas.



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Ribeirão Grande - Rua Professora Jacyra LandinStori, 15, Centro, Ribeirão Grande, SP, CEP 18.315-000 - Tel. PABX: (15) 3544 8800



## 9. ANÁLISE DE RISCOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

A análise de riscos integra o modelo de governança pública previsto nos arts. 11, inciso VI, e 169 da Lei nº 14.133/2021. A matriz a seguir identifica os principais riscos associados à contratação e as medidas de mitigação correspondentes:

Risco Identificado	Criticidade	Medida de Mitigação
Sobrepreço	Alto	Pesquisa de preços com 3 cotações; valor médio apurado como teto máximo do certame
Execução inadequada ou de baixa qualidade	Alto	Exigência de qualificação técnica com atestados de eventos comparáveis; especificação técnica detalhada de 55 itens no TR; fiscalização permanente
Atraso na montagem / descumprimento de prazo	Alto	Cláusulas de penalidade (art. 156 da Lei 14.133/2021) e cronograma detalhado de entregas parciais como obrigação contratual
Acidente ou incidente de segurança no evento	Alto	Exigência de ART para estruturas temporárias; seguro de responsabilidade civil; comprovação de atendimento às NRs do MTE e às exigências da Defesa Civil
Inadequação dos equipamentos de AV às especificações	Médio	TR com marcas de referência e equivalência técnica; obrigação de apresentar marcas e modelos ofertados antes da adjudicação, sob pena de desclassificação
Rescisão ou abandono do contrato	Médio	Exigência de índices de liquidez na habilitação; cláusula de rescisão imediata com aplicação de sanções e execução da garantia, por exemplo, em caso de recusa injustificada em assinar o contrato, não apresentação de documentação exigida para contratação, abandono da execução, não mobilização da equipe/equipamentos no prazo ou prática de ato que inviabilize a contratação ou a execução do evento, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.





Risco Identificado	Criticidade	Medida de Mitigação
Descumprimento das normas do instrumento de repasse	Médio	Vinculação do contrato às exigências da Portaria MEMP nº 153/2025 e ao PAD do Transferegov; fiscalização pelo servidor designado
Desinteresse de fornecedores	Baixo	Pregão com ampla divulgação regional; valor estimado compatível com o mercado, preservando a atratividade do certame
<b>Impacto ambiental (resíduos do evento)</b>	<b>Baixo</b>	<b>Exigência de plano de gestão de resíduos, uso de embalagens recicláveis e destinação adequada, em observância à Lei nº 12.305/2010</b>

## 10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável (art. 11 da Lei nº 14.133/2021), a contratação observará os seguintes critérios:

- Ambiental: a contratada deverá apresentar plano de gestão de resíduos sólidos gerados durante a montagem, operação e desmontagem do evento, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), assegurando a destinação adequada de resíduos e privilegiando materiais recicláveis ou reutilizáveis nas estruturas e na comunicação visual;
- Trabalhista e social: toda a equipe operacional da contratada (carregadores, técnicos, recepcionistas, eletricitas) deverá ter vínculo empregatício formalizado ou contrato de prestação de serviços regular, com cumprimento integral das normas trabalhistas, previdenciárias e de saúde e segurança do trabalho; a realização do evento em si tem impacto social positivo direto ao beneficiar 100 MEIs, 200 potenciais empreendedores e 1.000 visitantes, contribuindo para a geração de renda e a inclusão econômica;
- Econômico: a contratação favorece o tratamento diferenciado a micro e pequenas empresas previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, tanto no





certame licitatório (benefício de empate ficto) quanto como público beneficiário do próprio evento;

- Identidade visual: toda a comunicação e material gráfico do evento deverá observar as diretrizes da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 e as normas de aplicação das marcas do MEMP e do Governo Federal, com submissão prévia das peças à aprovação da Assessoria de Comunicação do MEMP.

## 11. PÚBLICO BENEFICIÁRIO, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

### 11.1 Beneficiários Diretos

**100 Microempreendedores Individuais formais, selecionados por credenciamento via site oficial do Município (<https://www.ribeiraogrande.sp.gov.br/>), e 200 potenciais empreendedores, totalizando 300 beneficiários diretos. Os stands serão ocupados por 33 MEIs por dia de evento, garantindo a rotatividade e o atendimento ao maior número possível de empreendedores.**

### 11.2 Beneficiários Indiretos

Público geral estimado de 1.000 visitantes nos três dias, incluindo comércio local, restaurantes, hotéis e pousadas, trabalhadores temporários contratados para os serviços do evento, produtores e fornecedores locais e comunidade em geral.

### 11.3 Metas e Indicadores

Indicador	Meta	Meio de Verificação
Total de MEIs participantes efetivos	100 MEIs credenciados	Fichas de inscrição e lista de presença
Média de participantes por palestra	200 pessoas/sessão	Listas de presença e fichas de avaliação
Público total no evento	1.000 visitantes	Controle de acesso e relatório de execução
Palestras realizadas	3 (uma por dia)	Registro fotográfico georreferenciado
<b>Rodadas de negócios realizadas</b>	<b>Contínuas nos 3 dias</b>	<b>Relatórios de participação e contratos firmados</b>





Os resultados serão consolidados em relatório final descritivo e quantitativo, a ser encaminhado ao MEMP na prestação de contas do instrumento, contendo tabelas, gráficos, fotografias georreferenciadas e depoimentos dos participantes.

## **12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Ribeirão Grande dispõe de servidor municipal capacitado, designado como fiscal de contrato nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, responsável pelo acompanhamento sistemático da execução contratual, pelo monitoramento do cumprimento das obrigações da contratada e pela avaliação dos resultados alcançados com a realização do evento.

A fiscalização contratual abrangerá: (i) verificação do cumprimento do cronograma de montagem e desmontagem; (ii) conferência da conformidade dos equipamentos entregues com as especificações do TR; (iii) controle de qualidade das estruturas e serviços prestados durante os três dias do evento; (iv) registro fotográfico e documental para fins de prestação de contas ao MEMP; e (v) recebimento provisório e definitivo do objeto, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

A atuação do fiscal de contrato será respaldada pelo gestor do instrumento de repasse, que coordenará a interface entre o Município e o MEMP no que se refere ao cumprimento das exigências da Portaria MEMP nº 153/2025 e à prestação de contas do convênio.

## **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES**

Em conformidade com o art. 18, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, registra-se que a presente contratação mantém relação de interdependência com as seguintes providências e instrumentos:

- Instrumento de repasse Proposta nº 008843/2026 (Ministério do Empreendedorismo / Transferegov): a execução do presente contrato é condição para o cumprimento das metas físicas do instrumento e para a regular prestação de contas perante o MEMP;





- Processo de credenciamento dos expositores: o Município deverá instaurar, paralelamente ao processo licitatório, o chamamento público para seleção dos 100 MEIs participantes, com divulgação por meio do site oficial e redes sociais, de modo que o credenciamento esteja concluído antes da data do evento;
- Providências de licenciamento e regularização: o contrato deverá prever que a empresa contratada seja responsável pela obtenção de todos os alvarás, autorizações e licenças necessárias à realização do evento (Defesa Civil, alvará de evento temporário, anuências de trânsito, entre outros), sendo essa obrigação condição prévia ao início da montagem;
- Ações de comunicação e divulgação: a identidade visual do evento e as peças gráficas deverão ser aprovadas pelo MEMP antes da veiculação, em cumprimento à Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023.

#### **14. IMPACTOS SOCIAIS E CONTINUIDADE DO PROJETO**

A execução da 1ª Feira do Empreendedor de Ribeirão Grande/SP gerará os seguintes impactos esperados, que serão aferidos pelos indicadores e meios de verificação previstos no Termo de Referência e reportados ao MEMP na prestação de contas:

- Promoção do empreendedorismo local, impulsionando o desenvolvimento econômico, social e a geração de emprego e renda;
- Aumento da visibilidade e do reconhecimento das marcas e produtos dos MEIs participantes para um público amplo e qualificado;
- Criação de novas oportunidades de negócio por meio de parcerias, identificação de fornecedores e conexões estratégicas entre empreendedores;
- Incentivo à formalização de negócios informais, com orientação sobre o registro como MEI, redução da informalidade e ampliação do acesso a crédito e segurança jurídica;
- Redução da taxa de mortalidade precoce de MEIs, por meio de capacitação em técnicas de venda, gestão, liderança e obrigações do MEI;





- Valorização da produção local e da identidade do Município, promovendo o sentimento de pertencimento e coesão comunitária.

A continuidade do projeto será viabilizada mediante a integração da Feira do Empreendedor ao calendário anual de eventos do Município, com proposta de formalização como política pública municipal, buscando apoio do Governo Federal, do SEBRAE, de parlamentares e de associações comerciais para as edições seguintes.

## **15. CONCLUSÃO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

À vista de todo o exposto ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, elaborado com observância integral dos requisitos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, conclui-se pela plena necessidade, viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para a organização da 1ª Feira do Empreendedor do Município de Ribeirão Grande/SP, objeto do Processo Administrativo nº 21.974/2026.

A contratação é necessária porque: (i) decorre de compromisso institucional formalizado perante o MEMP via Transferegov, de cumprimento obrigatório; (ii) atende a uma demanda social concreta, evidenciada pelo diagnóstico dos 400 MEIs municipais e pela taxa de mortalidade precoce de 29% desses negócios; e (iii) a Administração não dispõe de meios próprios suficientes para a realização do evento com a qualidade, a segurança e a escala previstas.

A contratação é viável economicamente porque: (i) o valor estimado de R\$ 510.307,33 foi apurado por metodologia plurifonte, com 3 cotações convergentes; (ii) os recursos estão assegurados (R\$ 500.000,00 de repasse federal + R\$ 10.307,33 de contrapartida municipal); e (iii) o retorno social esperado — comercialização para 100 MEIs, capacitação de 300 empreendedores e atendimento a 1.000 visitantes — justifica plenamente o investimento.

A contratação é juridicamente segura porque: (i) a modalidade e o critério de julgamento são os adequados para o objeto; (ii) o não parcelamento é justificado pela unidade técnica e responsabilidade integral do objeto; (iii) a pesquisa de preços atende ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021; (iv) os requisitos de habilitação são





**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO**  
**Coordenadoria De Compras / Licitações**  
[www.ribeiraogrande.sp.gov.br](http://www.ribeiraogrande.sp.gov.br)  
[licitacao@ribeiraogrande.sp.gov.br](mailto:licitacao@ribeiraogrande.sp.gov.br)

proporcionais e não restritivos; e (v) a matriz de riscos evidencia que os principais riscos identificados têm medidas de mitigação adequadas.

Diante do exposto, **DECLARO** a viabilidade da contratação e **RECOMENDO** o prosseguimento do processo com a elaboração do edital, instrução da minuta contratual e adoção das demais providências administrativas necessárias à realização do Pregão Presencial PP 01/2026, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, às normas do instrumento de repasse federal e às orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ribeirão Grande/SP, 28 de abril de 2026.

**CRISTINA BEATRIZ DA CRUZ**

Diretora do Departamento de Turismo e Cultura

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande/SP

Memorando Interno nº 21.974/2026

